

# **Lei nº 656, de 22 de Outubro de 1927**

**Eleva à categoria de cidade as villas de  
Areia Branca e Parelhas.**

O Presidente do Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1 - Ficam elevadas à categoria de cidade as villas de Areia Branca e Parelhas.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Presidência do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de outubro de 1927, 39ª da República.

***José Augusto Bezerra de Medeiros***

**Amphiloquio Carlos Soares da Camara**

Fonte : Atos Legislativos - 1927/1928 - RN  
Colaboração : Centro Norte-Riograndense - Rio de Janeiro - RJ  
Divulgação : Vicente Cirilo

**Colaboração: Câmara de Vereadores de Areia Branca**